



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA



Decreto Nº 04 de 04 de JULHO de 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GILIARDI MAFIOLETI GARDELIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPESTRE DA SERRA-RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as autorizações contidas nos arts. 6º, 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.284/2024 e art. 7º da Lei Municipal nº 1.294/2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339030000000	2002	6.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	449051000000	1002	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre da Serra/RS, 04 de Julho de 2025.

GILIARDI MAFIOLETI GARDELIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Registre-se e publique-se.